



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6757, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Institui no calendário oficial do Município o “dia Municipal do Ciclista” e dá outras providências.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o “**Dia Municipal do Ciclista**”, a ser comemorado, anualmente, no dia **19 de agosto**.

Parágrafo Único - O dia instituído passa a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de março de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa